



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

ADITIVO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **primeiro Aditivo** ao Edital nº 001/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica prorrogado o período de inscrições até o dia 21 de novembro de 2023, mantendo-se a data da prova, o as demais datas passam a ter as seguintes redações:

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATAS E PRAZOS |
|--|---|
| Período de inscrição | 16 de outubro a 21 de novembro de 2023 |
| (...) | |
| Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado | 16 de outubro a 21 de novembro de 2023 |
| Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado | 27 de novembro de 2023 |
| Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado | 28 e 29 de novembro de 2023 |
| Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato | 01 de dezembro de 2023 |
| Data da Prova Objetiva | 14 de janeiro de 2024 |
| (...) | |



Art. 2º. – Fica retificado CAPÍTULO IV – DA FASE DO CONCURSO PÚBLICO, incluindo-se prova prática para o cargo de motorista:

1. O Concurso Público constará de:
 - 1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
 - 1.2 - Prova de Títulos de caráter classificatório para cargos de nível superior.
 - 1.3 - **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos **Motorista B e D.**

Art. 3º. – Fica incluído o **CAPÍTULO VII-A – DA PROVA PRÁTICA:**

1. DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA
2. Farão a prova os candidatos aos cargos: Motorista (categorias B e D). A Prova prática valerá 100 (cem) pontos. Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório.
3. Serão convocados os candidatos nos seguintes termos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

| Cód | CARGO | CONVOVADOS |
|-----|-------------------------|---------------------------------|
| 006 | Motorista (categoria B) | 07 Ampla 03 PCD(categoria B) |
| 007 | Motorista (categoria D) | 07 Ampla 03 PCD |

SECRETARIA DE SAÚDE

| Cód | CARGO | CONVOVADOS |
|-----|-------------------------|--------------------|
| 020 | Motorista (categoria B) | 30 Ampla 05 PCD |

4. Quando não houver candidatos aprovados para PCD as vagas remanescentes serão revestidas para ampla concorrência.
 5. Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados nos seguintes critérios:
 - 5.1. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
 - 5.2. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.
 - 5.3. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:
 - I) uma falta eliminatória: reprovação;
 - II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
 - III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
 - IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- QUANTO ÀS FALTAS:
- I. Faltas Eliminatórias:
 - a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - b) avançar sobre o meio fio;
 - c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
 - d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;



- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6. Na aplicação da prova prática, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7. O tempo para realização de cada item/quesito da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos



testes, por parte dos candidatos.

8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

9. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

10. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

11. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

12. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos, que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

13. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

Art. 4º. – Fica RETIFICADO o ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE, conforme a seguir:

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

| Cód | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | VAGAS | PCD | CR | CH | SALÁRIO INICIAL |
|-----|----------------------|--|-------|-----|----|-----|-----------------|
| 012 | Analista de Sistemas | Conclusão do Curso Superior em: Ciência da Computação e/ou Ciência da Informação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e/ou Engenharia de Software e/ou Engenharia da Computação e/ou Gestão em Tecnologia da Informação e/ou Rede de Computadores e/ou Tecnologia da Informação. | 01 | - | 03 | 40h | R\$ 3.500,00 |

SECRETARIA DE SAÚDE

| Cód | CARGO | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | VAGAS | PCD | CR | CH | SALÁRIO INICIAL |
|-----|--------------------------|---|-------|-----|----|------|-----------------|
| 015 | Educador Físico | Nível Superior, Bacharelado em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Classe | 02 | - | 06 | 40hs | R\$ 3.056,42 |
| 016 | Enfermeiro | Nível Superior, Bacharelado em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Classe | 02 | - | 06 | 40hs | R\$ 3.178,69* |
| 017 | Fisioterapeuta | Nível Superior, Bacharelado em Fisioterapia, Registro no Conselho Regional de Classe | 03 | - | 09 | 30hs | R\$ 3.178,69 |
| 019 | Médico Psiquiatra (CAPS) | Nível Superior, Bacharelado em Medicina, Registro de Qualificação em Psiquiatria, Registro no Conselho Regional | 01 | - | 03 | 40hs | R\$ 10.051,11 |



| | | de Classe | | | | | |
|-----|-------------------------------|---|----|----|----|------|---------------|
| 020 | Motorista (categoria B) | Ensino Fundamental e CNH B | 09 | 01 | 30 | 40hs | R\$ 1.397,24 |
| 021 | Nutricionista | Nível Superior, Bacharelado em Nutrição, Registro no Conselho Regional de Classe | 02 | - | 06 | 40hs | R\$ 3.178,69 |
| 022 | Odontólogo PSF ⁽¹⁾ | Nível Superior, Bacharelado em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Classe | 06 | - | 18 | 40hs | R\$ 3.178,69 |
| 023 | Psicólogo | Nível Superior, Bacharelado em Psicologia, Registro no Conselho Regional de Classe | 02 | - | 06 | 40hs | R\$ 3.178,69 |
| 024 | Técnico em Enfermagem | Nível Médio, Curso Técnico em Enfermagem | 06 | - | 18 | 40hs | R\$ 1.320,00* |
| 026 | Terapeuta Ocupacional | Nível Superior, Bacharelado em Terapia Ocupacional, Registro no Conselho Regional de Classe | 01 | - | 03 | 30hs | R\$ 3.178,69 |

*Odontólogo PSF⁽¹⁾: O cargo de Odontólogo terá o salário atualizado conforme o piso e marco temporal nos termos da Lei Municipal nº1.683/2023.

* PcD = Pessoa com Deficiência, foi destinado o percentual de 5% das vagas imediatas de cada cargo, se a aplicação do aludido percentual resultar em número fracionado superior ou igual a 0,5 (zero virgula cinco), arredonda-se este para o primeiro inteiro subsequente. Para a convocação do cadastro reserva, será respeitado o mesmo percentual, quando as convocações para cada cargo alcançarem a nona (ampla somado os cadastros reservas), por mais que não haja vaga expressa, o décimo convocado será PCD, sempre que houver aprovado na modalidade.

*CR = Cadastro Reserva

* Os cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem terão a Assistência Financeira repassada pela União Federal, nos termos da Lei Municipal nº 1.700/2023 de 13 de setembro de 2023.

Art. 5º. – Fica Retificado o ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS GARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- 001 Médico Veterinário
- 002 Assistente Social
- 003 Bibliotecário
- 008 Professor Educação Básica – Ensino Infantil
- 009 Psicólogo
- 010 Psicopedagogo
- 012 Analista de Sistemas
- 013 Engenheiro Civil
- 015 Educador Físico
- 016 Enfermeiro
- 017 Fisioterapeuta
- 018 Fonoaudiólogo
- 019 Médico Psiquiatra (CAPS)
- 021 Nutricionista
- 022 Odontólogo PSF
- 023 Psicólogo



Art. 6º. – Fica Retificado o ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO conforme a seguir:

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|-------------------|--|
| Assistente Social | <p>O Assistente Social, juntamente com a equipe multiprofissional da Educação, terá como atribuições: Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Contribuir para assegurar o direito de acesso e de permanência na escola, colaborando para garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino; Colaborar para viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; Promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Colaborar para oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Apoiar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar, juntamente com a equipe gestora da Unidade de Ensino, o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, discriminação social, cultural, religiosa; Articular, junto à equipe gestora da Unidade de Ensino para estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Contribuir para fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no</p> |



processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Intervir e orientar, juntamente com a equipe gestora da Unidade de Ensino, situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir para fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Colaborar para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; Auxiliar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade..



| | |
|-------------------------|--|
| Monitor de Sala de Aula | Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; Acompanhar as crianças e adolescentes do ensino infantil e fundamental nas atividades, em passeios, visitas e festividades sociais; Auxiliar atividades que atendam as necessidades básicas das crianças e adolescentes no campo afetivo, social e intelectual; Estimular a comunicação da criança, adolescentes nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita; Proceder, orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes; Auxiliar a criança e adolescentes na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação a etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Observar o bem estar dos alunos da educação infantil e fundamental; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; No transporte escolar, verificar o cinto de segurança, auxiliando a colocação quando necessário, auxiliar na subida e descida das crianças, orientar ao motorista quanto à abertura e fechamento de portas do veículo, na descida nos pontos de desembarque de volta para casa, posicionar-se na porta antes da descida das crianças e adolescentes, certificando-se de que as mesmas estão sendo entregues aos pais e ou responsáveis com segurança; Colaborar na organização de festas e eventos; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior; |
| MOTORISTA – D | Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município; Dirigir o ônibus no transporte de pessoas; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo como: combustível, água, luz, óleo lubrificante, calibragem de pneus, providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato. |
| MOTORISTA - B | Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas, em viagens dentro e fora do Município; Cumprir a programação pré-estabelecida para atendimento das ordens de serviço ou pedidos; Orientar a distribuição das cargas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; Cumprir as normas de segurança do trânsito; Zelar pela limpeza e conservação do veículo como: combustível, água, luz, óleo lubrificante, calibragem de pneus, providenciando o abastecimento e reparos, quando necessário; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e |



| | |
|---|--|
| | <p>atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.</p> |
| Professor Educação Básica – Ensino Infantil | <p>Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade; Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades; Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos; Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades; Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo. Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente; Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.</p> |
| Psicólogo | <p>O Psicólogo Escolar e Educacional, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, terá como atribuições: Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Colaborar para garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistemas de ensino; Colaborar para viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; Acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Colaborar para oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social; Apoiar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Promover</p> |



ações de combate ao racismo, discriminação social, cultural, religiosa; Articular, junto à equipe gestora da Unidade de Ensino para estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; Contribuir para fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Contribuir para a articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Intervir e orientar, juntamente com a equipe gestora da Unidade de Ensino, ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes; Elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação; Auxiliar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares; Colaborar com a equipe gestora da unidade de ensino na articulação junto à comunidade e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc.; Comunicar à chefia imediata fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do Exercício Profissional; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e



| | |
|---------------|---|
| | <p>procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.</p> |
| Psicopedagogo | <p>O Psicopedagogo, juntamente com a equipe multiprofissional da Educação, terá como atribuições: Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Planejar ações que visem ajudar os profissionais da educação a trabalhar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais da equipe multiprofissional; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Orientar em os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; Esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; Favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; Orientação de pais e professores, orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos. Participar de ações que promovam a acessibilidade; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc; Contribuir para fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e</p> |



acompanhamento integral dos estudantes; Colaborar para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Colaborar para viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas; Executar atividades correlatas determinadas pelo seu superior;

Secretário Escolar

- I - Elaborar a programação das atividades de inspeção escolar, mantendo-a articulada com as demais programações da escola;
- II – Organizar e controlar as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados;
- III - Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor e/ou de órgão externos;
- IV - Providenciar o levantamento e o encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
- V - Elaborar e providenciar a divulgação de comunicados e instruções relativas às atividades escolares;
- VI - Dominar conhecimentos de redação oficial para elaborar e instruir expedientes, fundamentando, na legislação vigente, o parecer conclusivo e providenciando o seu correto encaminhamento;
- VII - Redigir correspondência oficial - Ofícios, Memorandos, Comunicações Internas (CI) etc;
- VIII - Expedir certificados de conclusão dos anos terminais e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos (declarações, relatórios, etc);
- IX - Manter os sistemas relativos a secretaria escolar atualizados, assegurando a qualidade técnica e a fidedignidade das informações;
- X - Elaborar e entregar anualmente dentro do prazo o Relatório Escolar Anual - REA;
- XI - Realizar os processos de Classificação e Reclassificação dos estudantes obedecendo a Legislação;
- XII - Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Ação da Escola, do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar;
- XIII - Garantir a correta aplicação das Normas e Diretrizes Básicas para as Escolas Municipais, em especial no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola;
- XIV - Manter registros de resultados anuais dos processos da avaliação e promoção, de reuniões administrativas, de termos de visitas de orientadores escolares, técnicos em Educação, Formadores e outras autoridades;
- XV - Manter registros atualizados de levantamento de dados estatísticos (frequência, reprovação, aprovação, etc.) e informações educacionais (Ideb, Spaece, dentre outros);
- XVI - Ler, interpretar e operar dados expressos em tabelas e gráficos de colunas, barras e setores, a partir do conhecimento dos principais programas e aplicativos utilizados pela Secretaria da Educação;
- XVII - Preparar e afixar, em locais próprios, quadros de informações da secretaria escolar;
- XVIII - Incinerar documentos considerados inservíveis, desde que com autorização superior;
- XIX - Preparar relatórios, comunicados e editais relativos à matrícula, exames e demais atividades escolares;



| | |
|----------------------------------|--|
| | <p>XX - Receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papéis em geral que tramitem na Escola, organizando e mantendo, em dia, o protocolo e os arquivos escolares (dinâmicos e estáticos);</p> <p>XXI - Registrar e controlar a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo da escola;</p> <p>XXII- Preparar e expedir planilhas/estatísticas relativas à frequência do pessoal docente e/ou técnico administrativo;</p> <p>XXIII - Organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na escola;</p> <p>XXIV - Desenvolver estratégias e processos de gestão de pessoal, com utilização de tecnologias modernas e de informática;</p> <p>XXV - Articular ações, integrar a equipe, fortalecer a autonomia e desenvolver o seu senso de responsabilidade dos agentes administrativos, e estimulando a cultura da participação, do bom relacionamento, da iniciativa e da transparência de atitudes;</p> <p>XXVI- Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos,escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;</p> <p>XXVII - Aplicar os princípios e normas que regem a organização escolar, garantindo a transparência de procedimentos;</p> <p>XXVIII - Contribuir para a integração escola-comunidade, garantindo que todos os que precisem dos serviços da secretaria da escola sejam atendidos com respeito e urbanidade.</p> |
| Fonoaudiólogo - Saúde | Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas determinadas, desde que específicas do cargo. |
| Terapeuta Ocupacional - Saúde | Realizar o processo de avaliação terapêutica ocupacional (anamnese, aplicação de testes e outros instrumentos de avaliação) visando à elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), que poderá ser individual ou coletivo; Definir e utilizar métodos, técnicas e/ou procedimentos adequados às necessidades e características dos usuários com ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, habilitação e reabilitação dos usuários; Monitorar os efeitos da intervenção nas diferentes áreas do desempenho ocupacional; Registrar a evolução das intervenções de acordo com as orientações da Instituição; Realizar procedimentos de avaliação, intervenção, orientação e acompanhamento dos usuários, com o objetivo de promover a melhora do desempenho ocupacional; Orientar e treinar usuários, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre as potencialidades e/ou limitações advindas do caso; Emitir relatórios e pareceres relativos à área de atuação; Atuar em conjunto com a equipe multiprofissional, possibilitando maior integralidade na atenção ao usuário; Determinar as condições de alta terapêutica ocupacional realizando os encaminhamentos necessários; Desenvolver e/ou participar de campanhas educativas, projetos de pesquisa, cursos, treinamentos e oficinas; executar outras tarefas correlatas determinadas, desde que específicas do cargo. |
| Nutricionista - Saúde | Participar da elaboração de políticas Municipais como a de Alimentação e Nutrição e a Segurança Alimentar e Nutricional; Elaborar e monitorar procedimentos, processos e protocolos de atenção à alimentação e nutrição; participar no fortalecimento e consolidação dos sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância Epidemiológica e Sanitária; |



Avaliar a resolubilidade das ações de alimentação e nutrição. Participar da organização e mobilização para coleta de dados para alimentar sistemas como o SISVAN e ainda analisar os dados gerados; Apoiar na análise de desempenho da equipe E-multi e das Equipes de Saúde da Família nas ações de alimentação e nutrição; Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento; executar outras tarefas correlatadas determinadas, desde que específicas do cargo.

Art. 7º. – Permanecem inalterados os demais itens e anexos referentes ao Edital 001/2023 da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

SENADOR POMPEU/CE, 06 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCA
Prefeito